



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 232/GDGCA.GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterado o inciso VIII do art.3.º do ATO.SEAD.GDGCA.GP.N.º 625/2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.3.º.....

VIII – aos Serviços Gerais: 5.000 litros mensais de gasolina, 1.100 litros mensais de álcool e 4.000 litros mensais de diesel, admitindo-se um eventual acréscimo de 10% (dez por cento) no consumo de cada tipo de combustível à título de reserva."

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ministro RONALDO JOSÉ LOPES LEAL